



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 6/2024 - CCBIOTEC/LRV-ENS/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT

PROGRAMA DE PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA 2024/2

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE* – MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFMT nº 736 de 19/04/2021, publicado no DOU nº 73 de 20 de abril de 2021, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o presente Edital, referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA**, destinada aos discentes regularmente matriculados no **período letivo 2024/2** do curso de **Bacharelado em Biotecnologia**, situado na Avenida Universitária, nº 1600-W, Bairro Parque das Emas, Lucas do Rio Verde – MT.

1. DA MONITORIA

1.1 Conforme estabelecido na Regulamento Didático do IFMT, Resolução CONSUP nº 081/2020, no Art. 243, “*A Monitoria é uma atividade acadêmica que oportuniza ao estudante experiência da vida acadêmica, através de participação em atividades de organização e desenvolvimento de componentes curriculares, em atividades de apoio a estudantes, supervisionadas pelo docente responsável pelo componente curricular*”.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos da monitoria, conforme Regulamento Didático do IFMT (2020), Art. 244:

I- criar condições para que os estudantes vivenciem a prática docente e a vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II- propor, sob a orientação docente, formas de acompanhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem e

III- ofertar atividades que minimizem a defasagem de estudos/conteúdos, evasão e retenção”.

2.2 É vedado ao Estudante Monitor a realização de atividades que são de responsabilidade exclusiva dos docentes.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos básicos para participar do Programa de Monitoria Didática 2024/2:

I - Ser estudante regularmente matriculado no Curso de **Bacharelado em Biotecnologia** do IFMT - *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*;

II - Ter concluído, obtendo aprovação **com Média Final igual ou superior a 7,0 (sete)** no componente curricular para o qual irá se inscrever;

III - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas (04 horas/semana);

IV - Não ter sido penalizado pelo cumprimento de faltas disciplinares graves e gravíssimas, conforme estabelecido no Regime Disciplinar Discente do IFMT, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 143, de 22 de dezembro de 2015.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O exercício da Monitoria implicará no cumprimento de carga horária de 4,0 horas/semana para o exercício da monitoria, conforme Quadro 1 do item 8. deste Edital .

4.2 As atividades de Monitoria não podem prejudicar a participação e assiduidade dos estudantes nas aulas dos componentes curriculares dos quais o estudante está matriculado no período letivo 2024/2.

4.3 São atribuições do Estudante **Monitor**:

I. Elaborar e implementar o Plano de Atividades (Anexo I) com o orientador;

II. Listar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes e trabalhar no sentido de superá-las;

III. Auxiliar, de forma remota e/ou presencial, sob supervisão do orientador os estudantes com dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos;

IV. Planejar, com o auxílio do docente do componente curricular, material de estudos complementares para serem desenvolvidos pelos estudantes;

V. Participar das reuniões do programa de Monitoria organizadas pela Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino, Responsável do Programa de Monitoria, pela Coordenação de Curso ou pelo orientador;

VI. Realizar com assiduidade, pontualidade e responsabilidade todas as atividades inerentes a sua função;

VII. Entregar ao orientador o Relatório de Atendimento Mensal (Anexo III), cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Atividades e participação de alunos;

VIII. Apresentar um Relatório Final (Anexo IV) ao responsável pela Monitoria, compilando as atividades executadas durante o período de monitoria.

4.4 São atribuições do orientador da Monitoria Didática:

I - Elaborar o Plano de Atividades (Anexo I) do componente curricular a ser desenvolvido na Monitoria, que deve estar em consonância com a ementa e o programa do componente curricular conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

II - Acompanhar e orientar as atividades de monitoria, verificando o cumprimento do horário mínimo de atendimento, bem como as ações previstas no plano de atividades e evolução dos alunos atendidos pela monitoria.

III- Entregar à Coordenação do Curso, **até o terceiro dia útil de cada mês** o Relatório de Atendimento Mensal (Anexo III), com o registro da participação do monitor e dos alunos atendidos para cada mês de vigência do programa no período letivo 2024/2.

IV- Ao final do período de vigência do Programa de Monitoria Didática 2024/2, **enviar em até 10 dias úteis** para a Coordenação de Curso o Relatório Final (Anexo IV) das atividades desenvolvida pelo monitor durante todo o período da execução do Programa.

5. DA OFERTA DO PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA 2024/2

5.1 Os atendimentos de monitoria podem ser realizados de forma **presencial e/ou remota**, conforme demanda e maior disponibilidade dos estudantes do curso de Bacharelado em Biotecnologia. Em caso de suspensão das atividades presenciais ou atendimento de alunos em formato de Regime de Exercícios Domiciliares (RED), a monitoria deverá ser executada exclusivamente de forma remota.

5.1.1 Os candidatos às vagas de monitoria deverão atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.

5.2. O período de atendimento do Programa de Monitoria 2024/2 correspondem ao período de **08 de outubro a 10 de fevereiro de de 2025**.

5.3 Serão ofertadas **08 (oito) vagas de monitorias voluntárias**, conforme item 8.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão de **27 a 30 de setembro de 2024**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no Processo Seletivo de Monitoria Didática 2024/2, acessando o link a

seguir: <https://forms.gle/AQXPE4JDSf44k1p58>

6.2 Para preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá **acessar** o seu **histórico escolar** no SUAP -, **salvar o arquivo no formato PDF** e **anexar no próprio formulário de inscrição**.

6.3 Para concorrer às vagas de monitoria oferecidas neste Edital, é imprescindível que o estudante preencha o formulário de inscrição e anexe o histórico escolar do curso Bacharelado em Biotecnologia do IFMT-CALRV.

7. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES MONITORES

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pelo professor responsável por cada componente curricular, sendo a seleção composta por três etapas, conforme segue:

I. Atribuição de uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação do rendimento escolar do discente no Componente Curricular que se inscreveu, **sendo classificado para entrevista** o candidato com **média semestral igual ou superior a 7,0 (sete)** no componente de interesse.

II. Atribuição de uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação do histórico escolar (média aritmética dos componentes cursados no semestre anterior);

III. Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação do estudantes em uma entrevista, que será realizada de forma presencial ou por meio de webconferência, no período de **01 a 03 de outubro de 2024**, onde serão avaliados:

a) Interesse geral do candidato à atividade de monitoria;

b) Disponibilidade;

c) Afinidade com a área de interesse.

7.2 Os dias e horários das entrevistas de cada candidato serão divulgados nos grupos de recados do curso e no site do *Campus*: www.lrv.ifmt.edu.br

7.3 Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas obtidas nas etapas avaliadas no item 7.1.

7.4 Cada candidato poderá se inscrever em até 02 (dois) componentes curriculares (1ª e 2ª opção). Em caso de inscrição duplicada, será considerada o registro mais recente.

7.5 Em caso de empate, prevalecerá a maior média aritmética obtida de todos os componentes curriculares cursados no semestre anterior.

8. DAS VAGAS DE MONITORIA DIDÁTICA

8.1 No quadro 1 a seguir é apresentado o demonstrativo das vagas para Monitoria, ofertadas aos estudantes matriculados no período letivo 2024/2 do curso de Bacharelado em Biotecnologia do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde e que atendam os requisitos do item 3 deste Edital:

Quadro 1. Componentes curriculares para a Monitoria Didática 2024/2

Semestre	Monitoria	CH semanal	Modalidade	Responsável	Número de vagas
2º	Bioquímica I	4h	Voluntário	Prof. Dr. Reginaldo Vicente Ribeiro	01
	Genética Básica	4h	Voluntário	Prof. Dr. André Luiz Santos de Jesus	01
	Química Orgânica	4h	Voluntário	Prof. Dr. Wesley Fonseca Vaz	01
	Biotecnologia Ambiental	4h	Voluntário	Profa. Ma. Fernanda Karine do Carmo Félix	01

4º	Biologia Molecular II	4h	Voluntário	Prof. Dr. André Luiz Santos de Jesus	01
	Fisiologia Vegetal	4h	Voluntário	Profa. Dra. Camila Fernanda de Oliveira Junkes	01
6º	Biotecnologia de Alimentos	4h	Voluntário	Profa. Ma. Fernanda Karine do Carmo Félix	01
8º	Cultura de Tecidos Vegetais	4h	Voluntário	Profa. Dra. Camila Fernanda de Oliveira Junkes	01
Total de vagas					08

9. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

9.1 Do Relatório de Atividades

9.1.1 Ao final de cada mês, o Monitor deverá entregar ao orientador o Relatório de Atendimento Mensal (Anexo III).

9.1.2 Ao concluir o período de execução da monitoria (**10 de fevereiro de 2025**), aluno e o orientador deverão enviar à Coordenação de Curso de Bacharelado em Biotecnologia o Relatório Final (Anexo IV) das atividades desenvolvidas pelo monitor durante a execução da monitoria.

9.1.3 Terminado o período de vigência da Monitoria Didática 2024/2, encerra-se as atividades dos monitores e orientadores que atendem este Edital, sendo certificadas o exercício das atividades dos monitores pelo IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, que emitirá CERTIFICADO DE MONITORIA devidamente registrado pela secretaria escolar do campus.

9.2 Do Cancelamento da Atividade de Monitoria

9.2.1 O exercício da Monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - Por indicação do professor, após apuração de resultado insatisfatório;

II- Por praticar faltas disciplinares graves e gravíssimas, conforme estabelecido no Regime Disciplinar Discente do IFMT, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 143, de 22 de dezembro de 2015;

III - Por não apresentar Relatório Mensal;

IV - Por trancamento ou cancelamento de matrícula;

V - Por abandono ou desistência do curso;

VI - Por transferência ou afastamento do discente da Instituição;

VII - Por deixar de participar das aulas e das atividades de Monitoria;

VIII - Por descumprir qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso do Monitor (Anexo II).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do estudante para concorrer à Monitoria implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
------------	-------

Publicação do Edital no site do <i>Campus</i> .	26/09/2024
Período para realização de Inscrição. Formulário para inscrição: https://forms.gle/AQXPE4JDSf44k1p58	27 a 30/09/2024
Divulgação dos inscritos nos grupos de recados do curso e no site do <i>Campus</i> : http://lrv.ifmt.edu.br/inicio/	01/10/2024
Realização da entrevistas de seleção. Os locais e/ou links para realização das atividade de seleção serão divulgados nos grupos de recados do curso e no site do <i>Campus</i> .	01 a 03/10/2024
Divulgação do resultado preliminar nos grupos de recados do curso e no site do <i>Campus</i> .	04/10/2024
Recurso ao resultado preliminar: graduacao.biotec.lrv@ifmt.edu.br	05/10/2024
Divulgação do Resultado Final nos grupos de recados do curso e no site do <i>Campus</i> .	07/02/2024
Período de execução da monitoria.	08/10 a 10/02/2025

Lucas do Rio Verde - MT, 26 de setembro de 2024.

João Vicente Neto
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Lucas do Rio Verde
Portaria IFMT nº 736 de 19/04/2021
DOU nº 73 de 20/04/2021

ANEXO I

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL INTERNO - PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA 2024/2

PLANO DE ATIVIDADES DO COMPONENTE CURRICULAR

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) monitor(a)	
Componente curricular	
Orientador(a)	
Período de atendimento	
1. JUSTIFICATIVA	
2. METODOLOGIA A SER UTILIZADA	
3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO DISCENTE	

Lucas do Rio Verde-MT, ___ / ___ / 2024.

Assinatura do(a) docente

Assinatura do(a) Monitor(a)

ANEXO II

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL EDITAL INTERNO - PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA
2024/2

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR () Voluntário () Bolsista

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no curso Bacharelado em Biotecnologia (noturno), turma _____ do IFMT Campus Avançado Lucas do Rio Verde, sob a matrícula nº _____, telefone _____, e-mail _____, aprovado como Monitor no **PROCESSO SELETIVO 2024/2 DO PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA**, no componente curricular _____, sob a orientação e supervisão do(a) docente _____, comprometo-me a cumprir as normas estabelecidas no edital de seleção, sob pena cessar os direitos decorrentes da execução das atividades da monitoria e estou ciente que:

1. O período de vigência da monitoria didática será de **xx de agosto a xx de xxxx de 2024**.
2. As atividades de monitoria serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT Campus Avançado Lucas do Rio Verde e em regime de 04 horas semanais.
3. Os horários das atividades da monitoria serão estabelecidos em comum acordo com o(a) Docente Orientador(a) e o Coordenador(a) do Curso.
4. O registro da carga horária de execução das atividades da monitoria será feito pelo preenchimento semanal do Relatório de Atendimento Mensal (Anexo III), acompanhado de comprovante de participação dos(as) estudantes atendidos(as), que deverá ser assinada pelo(a) monitor(a), pelo(a) Orientador(a) e pelo(a) Coordenador(a) do Curso.
5. As atribuições do(a) monitor(a) constituem-se das seguintes atividades:
 - I. Elaborar e implementar o Plano de Atividades (Anexo I) com o(a) orientador(a);
 - II. Listar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes e trabalhar no sentido de superá-las;
 - III. Auxiliar de forma remota, sob supervisão do orientador os estudantes com dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos;
 - IV. Planejar, com o auxílio do docente do componente curricular, material de estudos complementares para serem desenvolvidos pelos estudantes;
 - V. Participar das reuniões do programa de Monitoria organizadas pela Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino, Responsável do Programa de Monitoria, pela Coordenação de Curso ou pelo orientador;
 - VI. Realizar com assiduidade, pontualidade e responsabilidade todas as atividades inerentes a sua função;
 - VII. Entregar ao orientador o Relatório de Atendimento Mensal (Anexo III), cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Atividades e participação de alunos;
 - VIII. Apresentar um Relatório Final (Anexo IV) ao responsável pela Monitoria, compilando as atividades executadas durante o período de monitoria.
6. É vedado ao monitor(a):
 - a) realizar atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente orientador como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes, elaboração e correção de provas;
 - b) substituir o(a) docente orientador em aulas do curso;
 - c) realizar atividades de caráter administrativo.
7. O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do/da discente nos componentes curriculares em que estiver matriculado/a no Bacharelado em Biotecnologia.
Em conformidade com as regras estabelecidas no Edital o **PROCESSO SELETIVO 2021/1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA**, assino o presente Termo de Compromisso, com a ciência do(a) Orientador(a) e do(a) Coordenador(a) de Curso.

Lucas do Rio Verde - MT, ____/____/2024.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso

ANEXO III

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL EDITAL INTERNO - PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA
2024/2

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MENSAL

Nome do Monitor(a):	
E-mail do(a) monitor(a):	
Telefone:	
Professor(a) orientador(a):	
Componente curricular:	

DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE ESTUDANTES ATENDIDO(A)S	NÚMERO DE HORAS

TOTAL DA CARGA HORÁRIA MENSAL (conforme edital): _____

Lucas do Rio Verde - MT, ___/___/ 2024

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO IV

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL EDITAL INTERNO - PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA DO CURSO BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA
2024/2

RELATÓRIO FINAL

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) monitor(a):	
Componente curricular:	
Orientador(a):	
Período do atendimento:	

QUANTIDADE DE ESTUDANTES ATENDIDO(A)S	QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS
1. Construa um texto dissertativo (monitor e orientador) que contemple os tópicos abaixo relacionados: Informações sobre o andamento da proposta. Objetivos alcançados; Estratégias utilizadas para alcançá-los; Dificuldades encontradas; Análise criticamente o trabalho desenvolvido; Sugestões.	
2. Avaliação individual do(a) discente sobre as atividades realizadas e orientação recebida pelo(a) docente orientador(a).	
3. Avaliação individual do(a) docente sobre as atividades realizadas pelo(a) monitor(a).	

Lucas do Rio Verde - MT, ___/___/ 2024

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Docente Orientador(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Vicente Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - LRV-DG**, em 26/09/2024 08:40:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 743669

Código de Autenticação: 59fc5a6fb5



Edital Nº 6/2024 - CCBIOTEC/LRV-ENS/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT